



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

# RELATÓRIO TRIMESTRAL/2019

**PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 2019**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REF. AO 3º TRIMESTRE/2019**

**GERTOR: CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**

**PERÍODO: 01/07/2019 A 30/09/2019**

**1 - APRESENTAÇÃO**

O município de Riachuelo fica localizado no Baixo Cotinguiba, possui uma população de 9.351 habitantes conforme ultimo senso do IBGE. O município tem como órgão centralizador da administração direta a prefeitura Municipal de Riachuelo, representada pela gestora eleita através do voto direto da população na ultima eleição de 2016 a Srª. Candida Emília Sandes Vieira Leite que tem como principal objetivo atender aos interesses da população buscando a excelência em qualidade nos serviços públicos, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficácia e eficiência da gestão, conforme estabelece os artigos 37 e 74 da Constituição Federal.

O órgão de Controle Interno do município de Riachuelo, Estado de Sergipe, foi criado através da Lei Municipal e implantado para respaldar e orientar o gestor na correta aplicação dos recursos.

Buscando atingir as metas e objetivos pretendidos ao alcance geral da gestão em prol ao atendimento da população, a administração central direta do município através de delegação de poderes subdivide-se conforme a seguir:

Os órgãos que compõem o Poder Executivo estão assim identificados:

**1 – ÓRGÃO CENTRALIZADOR:**

Prefeitura Municipal de Riachuelo

CNPJ nº 13.1128.897.0001/85

Gestora: Cândida Emília Sandes Vieira Leite

**2 – ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES**

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 14.682.569/0001-99

Gestora: Cecília Dias Mota

Fundo Municipal de Saúde

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CNPJ nº 11.757.681/0001-53

Gestor: Janse Carozo Batista

## 2 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, os artigos 75 e 82 da Lei 4.320/64; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; o art.º 59 da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução TC-SE nº 206/2013 demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Trimestral do Controle Interno do período de 01 de abril a 28 de junho de 2019.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar o conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da ação da gestão municipal programadas até o segundo trimestre, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações da gestão municipal, em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

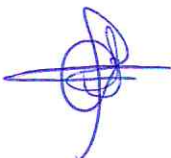
## 3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita;
- Situação Financeira;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Despesas com Diárias;
- Controle de Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas;
- Dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
- Aplicação dos índices em Educação;
- Aplicação dos índices em Saúde;
- Apuração dos índices de pessoal;
- Bens Patrimoniais;
- Processos Licitatórios;

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

- 1 - Apresentação
- 2 - A Introdução;
- 3 - Abordagem do Relatório;
- 4 - Controles Verificados;
- 5 - Parecer;
- 6 - Conclusão.

### 3. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O planejamento é ferramenta de gestão cuja área de abrangência do controle interno deve ser verificada e acompanhada quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. Compõem este os seguintes instrumentos:

- a) PPA – Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 sendo este aprovado através da Lei Municipal nº 618/2017 de 14/12/2017;
- b) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019, aprovada através da Lei Municipal nº 638/2018 de 28/06/2018;
- c) LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 641/2018 de 20/11/2018.

#### 3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

##### 3.1.1. Orçamento

Para o exercício de **2019**, a Lei Municipal nº 641/2018 de 20 de novembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ **51.840.954,00** (cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta quatro reais), sendo assim distribuídos:

RECEITAS / DESPESAS (R\$)	
Receitas Correntes	53.212.218,40
Receitas de Capital	3.173.102,00
Dedução da Receita/Fundeb	-4.544.366,40

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>51.840.954,00</b>
Despesas Correntes	42.687.343,16
Despesas de Capital	8.663.279,30
Reserva de Contingência	490.331,54
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>51.840.954,00</b>

### 3.1.2 RECEITA E TESOURARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado correspondeu a R\$ R\$ **26.693.536,52** (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir:

RECEITAS POR FONTES	ACUM. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 29.254.043,63
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 318.350,00
DED.DA RE REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	-R\$ 2.878.857,11
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$ 26.693.536,52</b>

### 3.1.3 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOURARIA ATÉ 30/09/2019:

As disponibilidades financeiras registradas na contabilidade do órgão em 30/09/2019 importa em R\$ **4.581.428,82** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), assim distribuídos:

ÓRGÃOS DE GESTÃO	VALOR
Prefeitura Municipal de Riachuelo	R\$ 2.317.257,39
Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$ 2.065.971,97
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 198.199,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.581.428,82</b>

Os saldos das respectivas contas acima informadas, foram conferidas na forma individualizada, conforme registros analíticos existentes na contabilidade.

### 3.1.4 – DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210

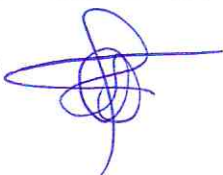




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Demonstramos a receita extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores, ambas referente ao período do terceiro trimestre no valor de R\$ **817.485,57 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** sendo que a respectiva receita ficou acumulada até o trimestre no total de R\$ **2.359.461,29 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**, conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA			
DISCRIMINAÇÃO			
INSS	R\$	317.874,28	R\$ 930.931,45
IRRF	R\$	1.586,99	R\$ 1.586,99
ISS	R\$	-	R\$ 431,00
Pensão Alimentícia	R\$	10.932,15	R\$ 35.248,07
Retenções: Empréstimos e Financiamentos	R\$	276.817,58	R\$ 803.539,68
Demais Consignações - Sindicatos	R\$	8.249,94	R\$ 25.060,83
Depósitos e Cauções	R\$	1.135,58	R\$ 1.977,21
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$	-	R\$ -
Devolução de Repasses (FMAS)	R\$	10.000,00	R\$ 10.000,00
Acordo judicial	R\$	500,00	R\$ 797,44
<b>TOTAL PREFEITURA</b>	<b>R\$</b>	<b>627.096,52</b>	<b>R\$ 1.809.572,67</b>
FMS			
INSS	R\$	70.020,87	R\$ 207.931,89
IRRF	R\$	19.186,38	R\$ 59.154,28
ISS	R\$	2.766,02	R\$ 5.062,65
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$	3.708,48	R\$ 11.591,52
Desconto Judicial	R\$	382,41	R\$ 1.147,23
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	52.970,74	R\$ 154.225,20
DEMAIS CONSIGNAÇÕES-sindicatos	R\$	916,14	R\$ 2.748,42
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL DO FMS</b>	<b>R\$</b>	<b>149.951,04</b>	<b>R\$ 441.861,19</b>
FMAS			
INSS	R\$	19.707,95	R\$ 54.210,68
IRRF	R\$	2.551,85	R\$ 5.197,23
ISS	R\$	724,71	R\$ 1.131,31
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	17.333,74	R\$ 47.128,93
Demais Consignações – Sindicatos	R\$	119,76	R\$ 359,28
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$	-	R\$ -





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TOTAL DO FMAS	R\$	40.438,01	R\$	108.027,43
TOTAL GERAL	R\$	817.485,57	R\$	2.359.461,29

#### 4 – DESPESA

4.1 – A despesa orçamentária empenhada no período do trimestre perfaz um montante de R\$ **5.301.049,60** (cinco milhões, trezentos e um mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que até o trimestre a despesa empenhada acumulada foi de R\$ **39.155.150,31** (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos). Do total da despesa empenhada foi liquidada no trimestre o montante de R\$ **8.595.177,80** (oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que a despesa liquidada acumulada foi de R\$ **24.573.218,10** (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos) e consequentemente pagos no trimestre o total de R\$ **8.888.740,44** (oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo que a despesa paga acumulada foi de R\$ **26.157.484,67** (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Segue abaixo o quadro do resumo de execução da despesa orçamentária por seus órgãos corre, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)		DESPESA LIQUIDADADA (R\$)		DESPESA PAGA (R\$)	
	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
PREFEITURA	3.642.202,30	30.018.020,02	6.462.055,14	19.909.826,60	6.616.717,83	19.475.999,27
FMS	1.110.092,16	6.267.556,09	1.459.295,84	4.663.391,50	1.486.381,00	4.569.364,45
FMAS	548.755,14	2.869.574,20	673.826,82	214.934,73	785.641,61	2.112.120,95
<b>TOTAIS</b>	<b>5.301.049,60</b>	<b>39.155.150,31</b>	<b>8.595.177,80</b>	<b>24.573.218,10</b>	<b>8.888.740,44</b>	<b>26.157.484,67</b>

#### 4.2 – DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a despesa extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores referente ao terceiro trimestre, perfazendo um total de R\$ **1.002.943,23** (um milhão, dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), sendo que a respectiva despesa acumulada até o trimestre correspondeu a R\$ **3.201.060,29** (três milhões, duzentos e um mil, sessenta reais e vinte e nove centavos) conforme desdobramento abaixo:





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$
INSS	R\$ 343.472,14	R\$ 910.696,05
IRRF	R\$ 1.586,99	R\$ 1.651,60
ISS	R\$ -	R\$ 431,00
Pensão Alimentícia	R\$ 10.932,15	R\$ 35.043,30
Retenções: Empréstimos e Financiamentos	R\$ 276.817,58	R\$ 803.539,68
Demais Consignações - Sindicatos	R\$ 8.249,94	R\$ 25.060,83
Depósitos e Cauções	R\$ 1.344,58	R\$ 4.086,29
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ 134.481,85	R\$ 771.777,47
Outras consignações	R\$ 0,70	R\$ 0,70
Acordo judicial	R\$ 500,00	R\$ 797,44
<b>TOTAL PREFEITURA</b>	<b>R\$ 777.385,93</b>	<b>R\$ 2.553.084,36</b>
FMS		
INSS	R\$ 72.108,41	R\$ 190.603,13
IRRF	R\$ 19.186,38	R\$ 59.154,28
ISS	R\$ 2.766,02	R\$ 5.062,65
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 3.708,48	R\$ 11.591,52
Desconto Judicial	R\$ 382,41	R\$ 1.274,70
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 52.970,74	R\$ 154.225,20
DEMAIS CONSIGNAÇÕES-sindicatos	R\$ 916,14	R\$ 2.748,42
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ 30.939,85	R\$ 111.526,98
<b>TOTAL DO FMS</b>	<b>R\$ 182.978,43</b>	<b>R\$ 536.186,88</b>
FMAS		
INSS	R\$ 21.848,81	R\$ 56.728,40
IRRF	R\$ 2.551,85	R\$ 5.197,23
ISS	R\$ 724,71	R\$ 1.131,31
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 17.333,74	R\$ 47.128,93
Demais Consignações - Sindicatos	R\$ 119,76	R\$ 359,28
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ -	R\$ 1.243,90
<b>TOTAL DO FMAS</b>	<b>R\$ 42.578,87</b>	<b>R\$ 111.789,05</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.002.943,23</b>	<b>R\$ 3.201.060,29</b>





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### 4.3 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

Até o terceiro trimestre foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 31.192.261,26 (trinta e um milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, conforme preconiza o no art. 9º da Lei nº 641/2018-LOA , respeitando o limite conforme autorizado, obedecendo o art. 43 lei 4.320/64, assim discriminados:

PREFEITURA	
FONTES	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Anulação de Dotações	25.507.892,80
Excesso de Arrecadação	-
Superávit Financeiro	-
Operações de Crédito	-
<b>TOTAIS</b>	<b>25.507.892,80</b>
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTES	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Anulação de Dotações	3.062.306,46
Excesso de Arrecadação	-
Superávit Financeiro	-
Operações de Crédito	-
<b>TOTAIS</b>	<b>3.062.306,46</b>
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTES	ATE O TRIMESTRE
Anulação de Dotações	2.622.062,00
Excesso de Arrecadação	-
Superávit Financeiro	-
Operações de Crédito	-
<b>TOTAIS</b>	<b>2.622.062,00</b>
<b>TOTAIS GERAL</b>	<b>31.192.261,26</b>

#### 4.4 – DESPESAS COM DIÁRIAS

As diárias estão regulamentadas através do Decreto Executivo Municipal nº 340/2018 de 12 de junho de 2018, que fixam seus valores da seguinte forma:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TABELA DE DIÁRIAS					
CARGO	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO NO PAÍS	FORA DO ESTADO NO EXTERIOR	FORA DO ESTADO NO PAÍS/EXTERIOR
	C/Pernoite	S/Pernoite	C/Pernoite	C/Pernoite	S/Pernoite
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1.000,00	500
Secretário Municipal, Sec. Adjunto	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	600	300
Demais servidores públicos municipais	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00	400	200

As mesmas foram concedidas aos servidores e agentes públicos no terceiro trimestre no valor de R\$ **700,00 (setecentos reais)**, sendo que o valor acumulado de diárias até o trimestre correspondeu a R\$ **73.870,00** (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais), assim distribuídas:

ÓRGÃOS	NO TRIMESTRE (R\$)	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Prefeitura	R\$ 700,00	R\$ 64.900,00
FMS	R\$ -	R\$ 4.875,00
FMAS	R\$ -	R\$ 4.095,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 73.870,00</b>

#### 4.5 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

O município de Riachuelo aplicou em ações comunitárias voltadas ao atendimento à comunidade com serviços de assistência social em benefício à população carente, bem como em serviços de saúde, conforme estabelece a Lei municipal nº 580/2015 conforme política de assistência social e saúde, de acordo com a CF/88 e normativos do MDS/LOAS e do MS, conforme a seguir:

##### Assistência Social

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 70.330,00	R\$ 309.655,00
Materiais de distrib. Gratuita	R\$ 143.478,21	R\$ 582.691,89
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 213.808,21</b>	<b>R\$ 892.346,89</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

O município presta serviços à população através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho que atualmente possui programas voltados a garantia dos serviços sócio assistenciais aos cidadãos do município, dando mais dignidade e apoio às famílias que não tem moradia própria através do Programa Locação social, bem como garantir direito à alimentação através do Programa Mesa Feliz que atende há mais de mil pessoas carentes com distribuição de cestas básicas. E para os casos mais urgentes e imediatos a população é assistida através do Programa Pró –Cidadania, que eventualmente atende as famílias carentes em situação de riscos, sendo todos acompanhados por assistentes sociais.

**Assistência a Saúde**

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ -	R\$ -
Materiais de distrib.gratuita	R\$ 126.681,84	R\$ 430.012,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 126.681,84</b>	<b>R\$ 430.012,00</b>

**4.6 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

No segundo trimestre, foi concedido uma subvenção social à Quadrilha Junina Meu Sertão correspondente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que desse valor, foi liberado até o período do terceiro trimestre o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o fomento das atividades culturais tradicionais, a qual essa entidade representa, divulgado as atividades culturais do município na tradição de quadrilha junina, conforme abaixo:

LEI AUTORIZATIVA	CONVÊNIO	VIGÊNCIA	VALOR SUBVENÇÃO	VALOR LIBERADO ATÉ O TRIMESTRE	FAVORECIDO	CNPJ
645/2019	01/2019	27/03/2019 à 31/07/2019	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Associação da Quadrilha Junina Meu Sertão	23.626.425/0001-06

**5. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

**5.1 –DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS**

Os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura atual do município de Riachuelo, foram fixados através de Lei Municipal nº 599 de 24 de outubro de 2016 aprovado pela Câmara dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 conforme valores abaixo relacionados:





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

BENEFICIARIO	VALOR FIXADO
Prefeita	R\$ 20.527,20
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

Em contrapartida com o ato legal de fixação do mesmo, foi verificada documentação pertinente ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e agentes públicos durante o período em exame, constatando-se que a prefeita não recebe o subsídio pelo município, tendo a mesma optado por receber através do município de Aracaju onde a mesma pertence ao quadro de cargos efetivos, conforme a seguir:

BENEFICIARIO	VALOR PAGO
Prefeita	R\$ 0,00
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

## 5.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

Foram efetuados até o período em exame o montante de R\$ 1.183.259,79 (um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo que o repasse mensal à Câmara de Vereadores corresponde a R\$ 131.473,31 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Constatou-se que o valor repassado para o Poder Legislativo durante o exercício corrente está de acordo com o definido na EC nº 25 de 15 de fevereiro/2000.

## 5.3 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E- NSINO

Analizamos os dados a seguir, constatamos que o município aplicou o proveniente de seus impostos e transferências recebidas até o segundo trimestre o equivalente a 27,98% (vinte e sete vírgula noventa e oito por cento)

O valor aplicado até o período em exame é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GASTOS COM MDE	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total a ser repassado proveniente das receitas tributárias	R\$ 16.046.878,80
Contribuição para formação do FUNDEB	R\$ 3.200.317,16
Despesas com MDE	R\$ 1.290.077,20
Percentual aplicado na educação %	27,98%

### 5.3.1 – GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante o período em análise, o município de Riachuelo/SE aplicou até 30/09/2019 o equivalente a 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento) de suas receitas com serviços de saúde, estando portando de acordo com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 29/2000, e Resolução nº do TCE/SE.

GASTOS COM SAUDE	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total a ser repassado proveniente das receitas tributárias	R\$ 16.046.799,71
Despesas aplicadas em ações de saúde	R\$ 3.619.878,80
Percentual aplicado na saúde %	16,33%

### 5.4– DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal de acordo com o disposto no art. 18, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000, apurada até o terceiro trimestre de 2019 correspondeu a **58,13%** (cinquenta e oito vírgula treze por cento) da receita corrente líquida, estando portanto, acima do limite máximo estabelecido pela referida lei. Assim, o déficit de pessoal em relação ao limite prudencial é de 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento), e, em relação ao limite máximo o déficit é de 4,13% (quatro vírgula treze por cento), conforme a seguir:

DESPESA COM PESSOAL	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 37.834.189,09
Gastos efetivos com pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 21.992.967,56
Percentual gasto com limite de pessoal %	58,13%



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Ocorre que exatamente a partir do mês de julho de 2019 o município teve suspenso a receita de Royalties estimando-se uma perda no terceiro trimestre equivalente a R\$ 2.297.577,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais), o que influencia diretamente no déficit do índice de pessoal, que até então estava sendo cumprido.

Assim, a gestão tomou providências no sentido de adequar ao cumprimento legal conforme determina o art. 20,III da Lei 101/2000 – LRF, devido a suspensão do Royalties durante o terceiro trimestre, tomando as seguintes medidas:

- 1) Exonerações de cargos comissionados;
- 2) Reduções e perdas nas gratificações do pessoal efetivo e comissionado;
- 3) Rescisão de pessoal contratado.

Ainda assim, mesmo que exonerasse todos os cargos comissionados o município ainda não conseguiria cumprir o estabelecido na referida lei, em função da receita em questão ser bastante considerável para o cálculo do índice de pessoal, pois a mesma foi suspensa desde o mês de julho do corrente ano, ficando difícil sua adequação dentro do exercício, porém o mesmo não ficou inerte, e assim sendo tomaremos as providências no acompanhamento do mesmo.

#### **5.5 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO**

O município possui sistemas informatizados de controle patrimonial e almoxarifado nos quais foram acompanhados rigorosamente junto aos seus setores correspondentes.

Os bens Móveis e Imóveis do município se encontram devidamente registrados, tombados com seus respectivos termos de responsabilidade.

Os bens de consumo de materiais existentes no almoxarifado foram devidamente registrados conforme controle de materiais, sendo seus respectivos saldos acompanhados de suas fichas de prateleiras, onde são conferidos periodicamente pela sua contagem física.

#### **5.6 - DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

O município em atendimento a Lei.8666/93 e Lei 10.520 – realizou até o período examinado 75 (setenta e cinco) processos licitatórios nas seguintes modalidades:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

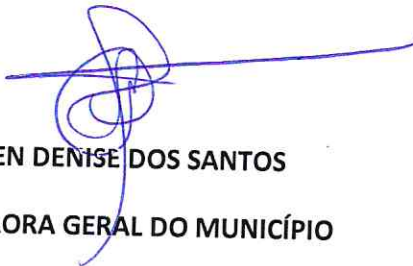
MODALIDADES PROCESSOS LICITATÓRIOS SEGUNDO TRIMESTRE					
ÓRGÃO	DISPENSA	INEXIGIBILIDADE	PREGÃO PRESENCIAL	TOMADA DE PREÇOS	CHAMADA PÚBLICA
Prefeitura	9	-	3	2	0
FMS	1	-	1	1	-
FMAS	11	-	1	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>-</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.



**CARMEN DENISE DOS SANTOS**  
**CONTROLAORA GERAL DO MUNICÍPIO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### **CERTIDÃO**

**Certifico para os devidos fins que o Relatório de Controle Interno relativo ao terceiro trimestre de 2019 (dois mil e dezenove) foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Riachuelo, 30 de setembro de 2019.**

**CARMEN DENISE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO**





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

## Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 4860  
Data da Entrega: 30/10/2019  
Unidade Gestora: 001311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
Período: TERCEIRO TRIMESTRE Ano de Referência: 2019  
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO  
Responsável: 69614822520

---

Emitido em: 30/10/2019